

Parecer de Comissão 24/2024

Protocolo 38258 Envio em 04/04/2024 10:19:39

REUNIÃO CONJUNTA:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Substitutivo nº **001/2024**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Substitutivo nº. 001/2024 ao Projeto de Lei Complementar nº. 002/2023, que Dispõe sobre a estrutura e organização administrativa da Administração Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e dá outras providências.

De conformidade com o disposto no art. 103, do Regimento Interno da Casa, mediante comum acordo de seus Presidentes, as Comissões supracitadas passam a analisar o presente Substitutivo e emitir Parecer Conjunto, visto que a urgência decorre da necessidade de agilizar os trâmites documentais e viabilizar a implementação das medidas.

O Substitutivo encaminhado para análise e parecer, visa substituir o Projeto de Lei Complementar nº. 002/2023, que Dispõe sobre a estrutura e organização administrativa da Administração Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e dá outras providências.

Conforme apontamentos da Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR da Câmara Municipal, e do Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, foram constatadas incongruências ou omissões em alguns dispositivos do Projeto de Lei Complementar nº 02/2023, que careciam de adequações. As adequações, acompanhadas do impacto orçamentário e financeiro, foram encaminhados sob a forma da Emenda Modificativa nº 27/2023, protocolada no Legislativo em 11 de dezembro de 2023.

Ocorre que, após a virada de exercício e a revisão de vencimentos dos servidores, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR apontou a necessidade de adequação das tabelas de vencimentos e do demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro, conforme sugerido pela Procuradoria Jurídica dessa Casa de Leis, que a proposta fosse apresentada na forma de “Substitutivo”.



A proposição se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos dos artigos. 14, inciso XVI; 55, § 3º, incisos I, II, III, todos da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 30, inciso I da Constituição Federal.

Ademais o Substitutivo apresenta planilha de impacto financeiro-orçamentário, necessária em face da criação de cargos de caráter permanente, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dessa forma, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação e a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade ora reunidas, concluem por apresentar **PARECER CONJUNTO FAVORÁVEL** ao Substitutivo nº 001/2024, de autoria do sr. Prefeito Municipal, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 04 de abril de 2024.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO

Presidente

MARCELO GREGÓRIO

Vice-Presidente

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ

Secretária

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR

Presidente da Comissão

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS

Vice-Presidente

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR

Secretário

